

**4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 031/2021**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)**

**PARTES CONTRATANTES**

---

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.388.231/0001-94, sediada na Rua Domingos Jose Martins, nº. 75, Sala 501, Recife - Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representado por seu administrador e Diretor Presidente **RAMON MEDINA CATAO**, brasileiro, empresário, casado, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 584.524.194-49 e CNH nº. 00796977830-DETRAN/PE, residente e domiciliado no município de Recife - PE, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

**PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL**

---

O IPGSE assumiu a gestão operacional do HURSO em 26 de janeiro de 2021, por meio do Despacho nº. 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476, em razão da organização social IBGH ter abandonado a gestão da unidade hospitalar antes do termo final do Contrato de Gestão nº. 144/2017-SES/GO.

Diante da grave crise de desassistência médico-hospitalar vivenciada no HERSO, com estrutura precárias dos serviços administrativos, técnicos e médicos, inúmeras denúncias de irregularidades, o IPGSE tem trabalhado com o objetivo de oferecer o melhor serviço público aos usuários da unidade hospitalar, através de inúmeras ações e medidas de reestruturação dos serviços, compras eficientes e contratação de pessoal qualificado e comprometido com o HERSO.

Assim, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão veio a termo em 18 de setembro de 2021, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005.

Antes do seu término, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás publicou o Aviso de Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO (Processo nº. 202100010000964), em 27 de agosto de 2021, tendo como objeto a seleção de organização social em saúde para celebração de Contrato de Gestão visando a gestão do HERSO, cujo processo de chamamento público encontra-se em andamento.

Em atenção à primazia do interesse público, os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, a SES/GO prorrogou o vencimento do ajuste de parceria na forma de Contrato de Gestão emergencial com o IPGSE para gerenciamento do HERSO até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO, tendo como início o dia 19 de setembro de 2021.

Considerando que as partes acima qualificadas firmaram instrumento contratual para execução de serviços visando atender as necessidades do HERSO, o IPGSE prorroga a vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços nos mesmos termos e fundamentos acima.

## DA ALTERAÇÃO

1. PRORROGA-SE emergencialmente a vigência do presente CONTRATO até o **dia 31/12/2022 ou até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO**, prevalecendo o termo que ocorrer primeiro, tendo como **início o dia 18 de março de 2022**.
2. AJUSTA-SE o valor do contrato com reajuste do índice de IPCA do acumulado de fevereiro de 2021 até o mês de fevereiro de 2022, o qual é de **11.49% (onze virgula quarenta e nove por cento)**, ficando o valor contratual conforme tabela abaixo.

## DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo é proporcional no mês de março (14 dias – de 18 de março a 31 de março) e dos meses de abril a dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

Descritivo	Valor mensal	18 de março a 31 de março de 2022	01 de abril a 31 de dezembro de 2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM COM BANCO DE DADOS.	R\$ 8.696,56	R\$ 4.058,39	R\$ 78.269,04
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 82.327,43</b>

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

---

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

*Santa Helena de Goiás (GO), 16 de março de 2022.*

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SERVICOS ES:18176322000232 Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SERVICOS ES:18176322000232 Dados: 2022.03.17 15:50:07 -03'00'

**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**

IPGSE

CONTRATANTE

*Karla Eliani Blau*

Testemunha: *Karla Eliani Blau*  
CPF n°. *643.005.441-15*

RAMON MEDINA CATAO:58452412419449 Assinado de forma digital por RAMON MEDINA CATAO:58452419449

**RAMON MEDINA CATAO**

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**

CONTRATADA

*Pytertones Alves Carneiro*

Testemunha:  
CPF n°. *706.356.391-22*